



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE



DECRETO Nº066/2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA ROSANA PEDROSO FAVARO E DE SUA FILHA SOFIA CAROLINA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Rosana Pedroso Favaro e de sua filha Sofia Carolina Oliveira, ambas pertencentes ao meio empresarial do município de Novo Horizonte do Norte, cujas vidas foram marcadas por significativas contribuições à comunidade local;

CONSIDERANDO o profundo pesar que acomete toda a população do município, especialmente os familiares e amigos das falecidas;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar oficialmente as condolências do Poder Executivo Municipal e prestar uma última homenagem a essas ilustres cidadãs,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Novo Horizonte do Norte, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora Rosana Pedroso Favaro e de sua filha Sofia Carolina Oliveira, ocorrido no dia 27/07/2024.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Novo Horizonte do Norte, 29 de Julho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal